



DECRETO N. 139/94 DE 30/11/94.

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA UMA AREA DE TERRA DE 2.402,23m2 DE PROPRIEDADE TERRAPAMPA - TERRITORIAL AGROPASTORIL DO SUL LTDA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 40, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.- Fica declarado de utilidade publica para fins de desapropriação, por via amigável uma area de terra de 2.402,23m2 (dois mil, quatrocentos e dois metros e vinte e três centímetros quadrados) parte do lote rural No 166 da Seção Jundiá, sem benfeitorias, de propriedade de TERRAPAMPA - Territorial Agropastoril do Sul Ltda, sucessora da Cia Territorial Sul Brasil, com Sede à Rua Uruguai, 277, So andar, Porto Alegre (RS), com CEC. No 92.745.876/0001-85, contida no Registro n. 793, folhas 52 do livro 3-A do Cartório do Registro de Imóveis de Chapecó (SC), Area esta situada no Perimetro Urbano do Município de Serra Alta, com as seguintes confrontações: Ao Norte: com o Lote Rural de n. 166, da seção Jundiá, de propriedade de Adao Cerisoli; ao Sul: com a Rua 2 de Maio; ao Oeste: com a Chácara de n. 14 de propriedade do GEASA (Grêmio Esportivo Aliança de Serra Alta).

Art. 2. - A Area descrita no artigo anterior será destinada à instalação de uma Sede Social Comunitária.

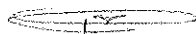
Art. 3. - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n. 3.365 de 21.06.41, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeitos de imediata imissão de posse.

Art. 4. - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

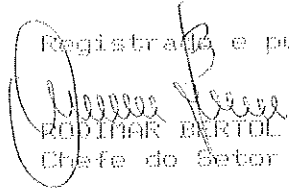
Art. 5. - Este Decreto substitui o Decreto n. 032/94 DE 20/06/91, perdendo este seus efeitos legais.

Art. 6. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta, 30 de Novembro de 1994.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


RODIMAR BERTOL
Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA-SC
Administração 93-96

